



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 01/2025

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 02/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, representado neste ato pelo (a) Fabiano Fernandes Silva Ribeiro (presidente), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher o seu quadro funcional junto ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Profissional, e a formação de Cadastro Reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado - **PSS 01/2025**, será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, é destinado a selecionar profissional apto (a) a ser convocado para atuar no Centro Especializado de Atenção Especializada – CEAE, suprimindo vagas existentes discriminadas no **ITEM 2.7.**, deste Edital.
- 1.2 O PSS será executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, a qual caberá o acompanhamento, a execução e a supervisão, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.
- 1.3 Para se inscrever no presente PSS, o (a) candidato (a) devesse:
  - a) Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país;
  - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
  - c) Ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei;
  - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando certidão de quitação eleitoral;
  - e) Preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.
- 1.4 As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas.
- 1.5 A seleção obedecerá a seguinte fase:
  - a) **Primeira Fase:** inscrição, de caráter habilitatório, a ser promovida **PRESENCIALMENTE**, na sede do CEAE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000, no prazo especificado no **Anexo III**, deste Edital.
  - b) **Segunda Fase:** tempo de serviço e cursos complementares, valor máximo de 10(dez) pontos.
  - c) **Terceira fase:** Entrevista, valor máximo 40 (quarenta) pontos.
- 1.6 A nota final dos candidatos (as), adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 1ª e 2ª etapa, totalizando o máximo de 50 (cinquenta) pontos.
- 1.7 Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.



- 1.8** Serão eliminados os candidatos que não alcançarem o mínimo de 30 (trinta) pontos do total de pontos distribuídos nas duas etapas do processo de seleção.
- 1.9** Em caso de igualdade de notas na seleção, como critério de desempate terá preferência o candidato de:
- obtenção da maior nota na entrevista individual;
  - Maior tempo de experiência;
  - Maior idade.
- 1.10** Os (as) candidatos (as) que não comparecerem ou que chegarem fora do horário estabelecido para a entrevista, na data local e no horário estipulados na convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, dispensada uma nova convocação dos (as) candidatos (as).
- 1.11 SEGUNDA ETAPA – TEMPO DE SERVIÇO E CURSO COMPLEMENTARES**

Alínea	Tempo de serviço	valor	Valor Máximo
A)	Experiência profissional na área objeto para a qual se inscreveu em empresas privadas ou instituições públicas. - Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão de Lotação (original ou fotocópia); - Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo INSS - ou declaração fornecida pelo setor de Recursos Humanos (original e fotocópia). Serão aceitas somente experiências profissionais na área de atuação para o cargo que se inscreveu por ano completo na instituição. Não serão considerados atividades de estágio.	1 (ponto) por ano ininterrupto	5,00 (cinco) pontos
Alínea	Cursos Complementares	Valor	Valor Máximo
B)	Pós graduação na área da saúde	0,50	3,0 Pontos
C)	Pós graduação saúde da família e saúde da mulher	1.0	2,0 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00 Pontos	



- 1.12 Os certificados de cursos complementares entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo em Processo Seletivo Simplificado, podendo ser exigidos todos os originais no momento de investidura no cargo.
- 1.13 Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.
- 1.14 Somente serão aceitos certificados expedidos até a data de entrega da documentação protocolada conforme item anexo I e seus subitens.
- 1.15 Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.
- 1.16 TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA**
- 1.17 Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos selecionados na 2ª Etapa e tem por escopo, assegurar a escolha de candidatos qualificados para o exercício da função, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.18 A entrevista psicológica será realizada por meio do uso de instrumento de avaliação psicológica capaz de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, que atribuirá à pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.
- 1.19 O local, data e o horário da entrevista serão divulgados por meio do site do CISMEJE <https://cismeje.mg.gov.br/>, conforme anexo Anexo I deste Edital.
- 1.20 O candidato terá informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: edital, processo de inscrição, documentos, entrevista, recursos e resultados, através do Site do CISMEJE: <https://cismeje.mg.gov.br/>
- 1.21 O cronograma para a realização do **PSS 01/2025** encontra-se no **Anexo III**, deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

## **2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

- 2.1. O **Centro Especializado de Atenção Especializada – CEAE**, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo de **Nutrição e enfermeiro**, conforme descreve o **ITEM 2.7.**, deste Edital.
- 2.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- 2.3. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do seu resultado final ou antecipado seu término nas hipóteses legais, podendo ser prorrogado a critério do CEAE/Araçuaí.
- 2.4. O Contrato de Trabalho será por prazo determinado, conforme tempo estabelecido em contrato de trabalho, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443,444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2.5. Caso surjam, no prazo de validade de serviço, poderão ser convocados os candidatos aprovados neste certame, limitado ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória
- 2.6. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para preenchimento de vaga temporária que for surgindo, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.



2.7. Os cargos, remunerações e vagas serão de acordo com o quadro abaixo:

<b>Cargos: Nutricionista(o)</b>	
Remuneração	R\$ 4.243,32
Carga Horária Contratual	40H
Quantidade de Vagas	01 vaga + Cadastro Reserva
Requisitos	Ensino superior + pós graduação
<b>Cargo: Enfermeiro(a)</b>	
Remuneração	R\$ 4.792,00
Carga Horária Contratual	40H
Quantidade de Vagas	02 vagas + Cadastro Reserva
Requisitos	Ensino superior + pós graduação

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O (A) candidato (a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a sua inscrição.
- 3.2. São requisitos básicos para participar deste Processo Seletivo Simplificado:
- I- Idade mínima de 18 (dezoito anos);
  - II- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - III- Aptidão física e mental;
- 3.3. Para formalizar a inscrição o candidato deverá entregar até às **17 horas**, do dia 30/01/2025 até 31/01/2025, na sede do CEAE/ARAÇUAÍ, localizado na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000, cópias dos documentos abaixo discriminados:
- a) Documento de Identidade (frente e verso);
  - b) CPF (frente e verso);
  - c) Comprovante de Escolaridade Mínima exigida para o cargo (Diploma ou Declaração certificados pelo MEC);
  - d) Título de Eleitor com comprovante da última votação, ou na falta deste certificado de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, **emitido dentro do prazo de 90 dias**;
  - e) Comprovante de Residência;
  - f) Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - g) 01 Foto 3X4;
  - h) Atestado de bons antecedentes, **emitido dentro do prazo de 90 (noventa) dias**;
  - i) Comprovante de Experiência Profissional;
  - j) Registro do Conselho de Classe (cargo de curso técnico e superior);
  - k) Declaração ou certificado da especialização (pós graduação)
  - l) Ficha de Inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida e assinada.
- 3.4. Dúvidas e maiores informações poderão ser obtidas no CEAE, localizado na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000.



- 3.5. Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetuação da inscrição;
- 3.6. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente e sob nenhuma hipótese o candidato poderá arguir desconhecimento do Edital.
- 3.7. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração, e Protocolo de Documento;

#### 4. DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS ATUALIZAÇÕES:

- 4.1. A lista com a classificação dos candidatos será publicada no site <https://cismeje.mg.gov.br/>, e no quadro de aviso na sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG, CEP: 39.600-000).

#### 5. DA ELIMINAÇÃO

- 5.1. Serão eliminados os candidatos que:
- prestarem declarações falsas,
  - utilizarem documentos falsificados ou inexatos;
  - não comprovarem a escolaridade exigida para a função;
  - não se fizer presente na **SEGUNDA FASE** deste **PSS 01/2025**, na data, horário e local especificado no **ANEXO III**;
- 5.2. A existência do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do (a) candidato (a) caso se constate a falta de qualquer documentação exigida neste Edital;
- 5.3. Não será aceita, para fins de comprovação curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento e digitação.

#### 6. DAS VAGAS

- 6.1. O PSS 01/2025 destina-se ao preenchimento das vagas distribuídas nas funções discriminadas no **ITEM 2.7.**, deste Edital.
- 6.2. A descrição das atribuições e requisitos mínimos para as funções estão descritas no **ITEM 2.7.**, deste Edital.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) que, tendo sua inscrição **HABILITADA** na primeira fase, for classificado nas demais fases.
- 7.2. A classificação final do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação.
- 7.3. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 02 (dois) ou mais candidatos (as) o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:
- For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - B) possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;
- 7.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no site <https://cismeje.mg.gov.br/> e no quadro de aviso do CISMEJE/ARAÇUAÍ,



localizado na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000;

- 7.5. No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios solicitados.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os (A) candidatos (a) melhores classificados (a) serão convocados por e-mail e telefone (informados na ficha de inscrição) para assumir a função imediatamente, cumprindo as formalidades legais.
- 8.2. Será observado a seguinte ordem de prioridade:
- Candidato classificado, obedecido o número de vagas existentes e a ordem de classificação com base na pontuação;
  - Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.3. Para contratação, o (a) candidato deverá apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos:
- Fotocópia da Carteira de Identidade
  - Fotocópia do CPF;
  - 01 Foto 3X4;
  - Certidão de Casamento (caso for casado);
  - e) Indicar/Apresentar número de conta no Banco do Brasil para recebimento do salário.**
  - Carteira de Trabalho;
  - Fotocópia do Título de Eleitor;
  - g) Atestado Médico (atestando a capacidade física e mental atestando capacidade para o desempenho das atividades);**
  - Comprovante de Residência;
  - Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - PIS/PASEP;
  - Registro no Conselho de Classe pertinente;
- 8.4. Dependentes filhos, Esposa/Esposo.
- Carteira de Identidade;
  - Certidão de Nascimento;
  - CPF;
  - Para filhos menores, **Declaração Escolar**, que ateste a sua inscrição e frequência escolar.
  - Cópia cartão de vacinação.
- 8.5. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. É facultado a qualquer candidato (a), interpor recurso quanto às decisões proferidas nas fases deste Edital, conforme cronograma, na forma física, a ser protocolado na sede na CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio



Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG0, CEP: 39.600-000, com especificação do código de inscrição, do nome completo e do CPF do (a) candidato (a).

- 9.2. O recurso será dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo.
- 9.3. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo (a) candidato (a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final do pedido.
- 9.4. É vedado a interposição de recurso relativo à ordem de classificação.
- 9.5. O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste Edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
- 9.6. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A Comissão do PSS 01/2025 é a instância recursal definida no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

## **10. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- 10.1. Serão chamados para celebrar contrato administrativo aqueles candidatos que preencham cumulativamente os requisitos básicos para o ingresso na função temporária:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
  - c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
  - d) possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função;
  - e) possuir inscrição regular no respectivo Conselho de Classe, quando exigida para o exercício profissional;
  - f) estar em gozo de suas faculdades físicas e mentais para o exercício da função a que concorre

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 11.1. O prazo de vigência deste Processo Simplificado será de um ano, a contar da data da homologação do resultado final.
- 11.2. Será automaticamente eliminado (a) do PSS 01/2025 o (a) candidato (a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site do CISMEJE: <https://cismeje.mg.gov.br/> , e no quadro de avisos na sede da CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG0, CEP: 39.600-000).
- 11.4. Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da inscrição, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital 01/2025, e conforme o período disponibilizado da vaga na função.
- 11.5. A vigência do contrato administrativo, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgados no site do CISMEJE: <https://cismeje.mg.gov.br/> , e no quadro de avisos do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE

CNPJ: 00.745.932/0001-63

---

na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000.

- 11.6.** Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para atendimento aos termos deste Edital deverão ser protocolados na sede da CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000, nos prazos definidos no **Anexo III**, deste Edital.

**Araçuaí (MG), 28 de janeiro 2025**

---

**Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CISMEJE**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE

CNPJ: 00.745.932/0001-63

**Anexo I**  
**Ficha de Inscrição**  
**PSS 001/2025**

<b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>		
<b>Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha- CISMEJE</b>		
NOME DO CANDIDATO (A)		Nº DA INSCRIÇÃO
CARGO PRETENDIDO:		
Nº IDENTIDADE:	Nº CPF:	DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
ENDEREÇO:		TELEFONE (S) DE CONTATO ( ) ( )
E-mail:		
<b>DOCUMENTOS ENTREGUES</b>		
1- ( ) Carteira de Identidade		
2- ( ) CPF		
3- ( ) Título de Eleitor		
4- ( ) Comprovante de Residência		
5- ( ) 01 Foto 3X4		
6- ( ) Comprovante de Escolaridade Mínima exigida		
7- ( ) Comprovante/certificado de Quitação Eleitoral		
8- ( ) Certificado Reservista (sexo masculino)		
9- ( ) Atestado de Bons antecedentes		
10- ( ) Comprovante Experiência Profissional (Curriculum)		
11- ( ) Registro do Conselho de Classe (quando for exigência do cargo)		
12- ( ) Declaração ou certificado de especialização ( pós graduação )		
13- ( ) Cursos complementares		
(Não preencher esse campo)		
Araçuaí (MG), _____ de 2025.		
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as especificidades descritas no Edital nº 01/2025, e que sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e pelas informações aqui prestadas, assim como, pela conferência/veracidade da documentação anexa.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



**Anexo II**  
**Das disposições das vagas e remunerações**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Nutrição	01+ cadastro de reserva	40h	R\$ 4.243,32
Enfermeiro	02 + cadastro de reserva	40h	R\$ 4.792,00



### ANEXO III Cronograma

Atividade	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital	Site: <a href="https://cismeje.mg.gov.br/">https://cismeje.mg.gov.br/</a> e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	28/01/2025
Período para Interposição de Recurso	Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	29/01/2025
Período de Inscrição com entrega de documentos	Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	30/01/2025 a 31/01/2025
Resultado Preliminar da Inscrição	Site: <a href="https://cismeje.mg.gov.br/">https://cismeje.mg.gov.br/</a> e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	04/02/2025
Período para Interposição de Recurso	Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	05/02/2025
Resultado da Análise do Recurso	Site: <a href="https://cismeje.mg.gov.br/">https://cismeje.mg.gov.br/</a> e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	06/02/2025
Resultado da Análise Curricular	Site: <a href="https://cismeje.mg.gov.br/">https://cismeje.mg.gov.br/</a> e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	10/02/2025
Período de Interposição de Recurso	Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	11/02/2025
Período de Convocação para Entrevista	Site: <a href="https://cismeje.mg.gov.br/">https://cismeje.mg.gov.br/</a> e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	12/02/2025 a 13/02/2025
Resultado Preliminar da Entrevista	Site: <a href="https://cismeje.mg.gov.br/">https://cismeje.mg.gov.br/</a> e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	17/02/2025
Período para	Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na	18/02/2025



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE

CNPJ: 00.745.932/0001-63

---

Interposição de Recurso	Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	
Resultado final classificatório	Site: <a href="https://cismeje.mg.gov.br/">https://cismeje.mg.gov.br/</a> e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	19/02/2025